



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1060/2021-DE efn

Juiz de Fora, 05 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP: 70165-900



Assunto: **Encaminha Representação nº 042/2021**

Exmo. Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a Representação nº 042/2021, de nossa autoria, aprovada em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: REP - Representação
Número: 000042/2021

APROVADO
Em: 29/04/2021

Juraci Scheffer
VEREADOR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O vereador que subscreve, requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe da Casa Civil, Walter Braga Netto, e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, ambos com sede no Palácio do Planalto, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF; ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Fábio Faria, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília - DF, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Arthur Lira, ao Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Rocha, ao Excelentíssimo Senhor Senador Randolfe Rodrigues, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Alessandro Molon, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Elvino José Bohn Gass, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Rogério Correia, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Glauber Braga, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcelo Freixo, à Excelentíssima Senhora Deputada Federal Jandira Feghali, ambos com sede no Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF; à Central Única dos Trabalhadores (CUT) em Juiz de Fora - Regional Zona da Mata através de seu presidente Watoíra Antonio de Oliveira, com sede na Rua Batista de Oliveira, 745, 2º andar, Centro, Juiz de Fora - MG; e ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região - Sintect/JF, com sede na Rua Marechal Deodoro, 447/301, Centro, Juiz de Fora - MG, com o intuito de

REQUERER A PERMANÊNCIA DOS CORREIOS COMO EMPRESA ESTATAL SOB O CONTROLE EXCLUSIVO DA UNIÃO FEDERAL EM VISTA DA PRESTAÇÃO UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA O BEM DE TODO O PAÍS E CONTRA A SUA PRIVATIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Os Correios são, atualmente, uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Tiveram sua origem no Brasil em 25 de janeiro de 1663 e, desde sua criação, vêm se modernizando, criando e disponibilizando serviços de qualidade e adequados às necessidades dos seus clientes e da própria sociedade, em um mercado cada vez mais competitivo. Devido a sua forte capilaridade, a empresa consegue



atender a toda a população brasileira, nos mais de 5.500 municípios do país, prestando serviços que vão desde o envio e o recebimento de cartas e encomendas, à logística integrada, serviços financeiros e de conveniência. Servindo de balcão do cidadão, os Correios cumprem seu papel social ao garantir à população o acesso à cidadania, por meio da obtenção de diversos serviços do governo em um único lugar.

Com uma vasta rede de canais de atendimento e uma ampla capacidade logística que abrange todas as regiões do país, os Correios ainda desempenham a importante tarefa de integrador nacional, conectando pessoas e organizações onde quer que estejam, transformando e reduzindo a distância entre elas. Muito mais do que oferecer produtos e serviços, os Correios buscam entender as necessidades dos seus clientes, desenvolvendo soluções acessíveis, confiáveis e cada vez mais competitivas. Por tudo isso, os Correios permanecem como a instituição mais confiável do Brasil. Pelo 15º ano consecutivo, o Prêmio Marcas de Confiança, concedido pela revista Seleções, aponta a empresa como líder do ranking Instituições de Confiança, ao lado das Forças Armadas, com 67% dos votos. "Temos muito orgulho em vencer esse prêmio pela 15ª vez. Para mim, não é nenhuma surpresa, pois nossos empregados estão em cada canto deste país, levando qualidade e confiança à casa de cada brasileiro. Estamos trabalhando arduamente para que a população continue tendo esse carinho pelos Correios", ressaltou Guilherme Campos, então presidente.

E mais, pelo quarto ano consecutivo, os Correios ficaram entre as instituições que compõem a lista das 100 empresas com melhor reputação corporativa no Brasil. O ranking, estabelecido pela empresa Merco (Monitor de Reputação Corporativa), foi divulgado em cerimônia realizada em parceria com revista Exame, no dia 27 de março de 2019, em São Paulo. O reconhecimento é o resultado das avaliações de diretores das empresas que faturam no Brasil mais de US\$ 40 milhões anuais, analistas financeiros, ONGs, sindicatos, associações de consumidores, jornalistas de informação econômica, catedráticos de universidades, social media managers, membros do governo, consumidores, entre outros. São avaliados os setores empresariais de agroindústria, agronegócio, alimentos e bebidas, aviação, bens de consumo, transporte e logística, entre outros. Por mês, a empresa entrega cerca de meio bilhão de objetos postais, em um total de 25 milhões de encomendas. No total, são 106 mil funcionários que trabalham em mais de 12 mil unidades entre agências e centros de distribuição, tratamento e logística.

O lucro dos Correios no ano de 2020 foi de R\$1,5 bilhão de reais. E o lucro entre os anos de 2017 e 2019 foi de R\$ 930 milhões de reais.

Diante de todo o seu histórico e de todas estas informações, não há dúvidas da capacidade e da competitividade dos Correios. Sendo assim, a grandeza histórica dos Correios não pode ser desprezada ou desconsiderada pelo Governo Federal. Não pode o Estado simplesmente desfazer dos Correios como se este já não servisse ou não tivessem mais utilidade. Os Correios, por tudo o que fez e por tudo o que faz para o bem e o progresso do país, não pode ser desrespeitado. Os Correios são uma grande e competitiva empresa que atua no mercado com afinco e produtividade. No entanto, os Correios precisam ser reinventados. É preciso atualizar a capacidade produtiva diante de um novo mercado consumidor que se apresenta, especialmente numa nova era em que as compras pela internet crescem cada vez mais, no que necessita de uma nova readequação operacional e a capacitação de seus funcionários. Já não vivemos mais era das cartas e dos telegramas como antes. Por isso a necessidade de se readequar a uma nova realidade econômica e social que se apresenta ao país e que exige dos Correios serviços que atenda às suas necessidades. Assim, não pode o Estado desmontar a empresa pública com o intuito de colocar a sociedade contra esta empresa ou outras empresas públicas para instigar o povo a concordar e aceitar uma possível privatização com base em informações rasas sendo que, na verdade, o próprio



Estado promove um desmonte e uma ingerência de suas empresas para criar um falso convencimento da necessidade de entregá-las à iniciativa privada como esta tivesse muito mais interesse público do que o interesse financeiro.

Portanto, estamos prontos e firmes para defender os Correios, colaborar com a sua ação eficaz e produtiva e exigir que o Estado o fortaleça para continuar cada vez mais atuante e competitivo frente ao mercado. Os Correios, com toda a sua estrutura, tecnologia, logística e bons e capacitados funcionários, possui as melhores condições para continuar sendo uma das maiores empresas do país. E é exatamente isso o que nós queremos, que os Correios continuem entre as maiores empresas do país, razão pela qual não achamos justo e digno que esta conceituada empresa pública seja tirada das mãos do povo brasileiro e entregue para a iniciativa privada, onde todos deixem de ganhar em detrimento de poucos que, com a privatização e sua destinação à iniciativa privada, muitos serviços serão restritos e muitas localidades excluídas da sua assistência em nome do interesse exclusivo do capital e do poder econômico. Os Correios são um patrimônio do povo brasileiro, razão pela qual manifestamos absolutamente contrários à sua privatização. Os Correios exercem uma enorme função social em defesa do bem estar do povo brasileiro e da soberania do Brasil.

Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível, na expectativa que seja atendido o que se pede, em defesa da soberania do Brasil e do bem estar humano e social do povo brasileiro por meio dos Correios como empresa pública estatal.

Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2021.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

